



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

ALVARA DE UTILIZAÇÃO No. 99/00

Nos termos do artigo 26. do Decreto-Lei n. 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n. 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o Alvará de licença de utilização n. 99/00, relativo ao Processo n. 42/97 em nome de VICTOR MANUEL FERNANDES com o n. de Contribuinte 116570997.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito em CORGA, da freguesia de RECARDAES, descrito na Conservatória do Registo Predial de AGUEDA, sob o n. 00569, e inscrito na matriz Predial Urbana da respectiva freguesia, sob o artigo 1264, a que corresponde o alvará de licença n. 498/98, emitido em 1998/10/14, a favor de VICTOR MANUEL FERNANDES.

Por despacho de 2000/04/17 foi autorizada a seguinte utilização: COMÉRCIO E SERVIÇOS .

O técnico responsável pelo projecto, bem como pela direcção técnica da obra foi JOAO CARLOS JESUS RESENDE, inscrito na Câmara Municipal sob o n.252.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n. 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n. 250/94 de 15 de Outubro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Registado na Câmara Municipal de AGUEDA em 2000/05/02
Guia de Receita n. 3038

O Funcionário,